



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL nº 1.757/2020

“Regulamenta a comercialização e o uso de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos em todo o território do Município de Dona Francisca e dá outras providências.”

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A comercialização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos em todo o território do Município de Dona Francisca será realizada exclusivamente por pessoas jurídicas devidamente registradas no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS – estadual e municipal.

Art. 2º - Os espetáculos ou "shows" pirotécnicos deverão ser:

I - Realizados por empresas ou técnicos capacitados com registro junto ao órgão fiscalizador; e

II - Autorizados pelo órgão ambiental competente, respeitada a norma relativa à poluição sonora urbana.

Art. 3º - Empresas fabricantes e/ou distribuidoras de fogos de artifícios só poderão comercializar produtos para revendedores que possuam Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio - APPCI - válido, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar, onde conste a ocupação L-1 (comércio em geral de fogos de artifício e assemelhados).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

Art. 4º - Em caso de descumprimento ao disposto na presente Lei, será aplicada a pena de multa nos seguintes termos:

I – Primeira infração: multa de R\$500,00 (quinhentos reais);

II – Em caso de reincidência multiplica-se por 3 (três) o valor da multa prevista no item I deste artigo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte.

EDALEO DALA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23 de junho de 2020.

Laura Hermes

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)

Em 23 / 06 / 2020